



TRANSFORMAR  
O MUNDO  
É UM GRANDE  
NEGÓCIO

# Empresa Cidadã ADMB SC

Regulamento 2026

## RESUMO

O Prêmio Empresa Cidadã ADVB/SC 2026 tem como objetivo homenagear as empresas catarinenses que se destacam pelo compromisso com a responsabilidade social ambiental e fazem da responsabilidade social o seu melhor exemplo, produto e resultado. Poderão ser inscritos projetos nas temáticas Ambiental, Social, Cultural e ONG.

### **Cronograma**

Inscrições: até 30 de abril

Entrega dos cases: até 8 de maio

Período de avaliação dos cases: 30 a abril a 15 maio

Divulgação dos premiados: 18 de maio

Solenidade de premiação: 10 de junho

Local: Chapecó/SC

(As datas e local acima podem ser alterados conforme conveniência da ADVB/SC)

### **Categorias**

Todas as empresas ou organizações não governamentais (ONGs), independentemente do porte ou segmento, podem concorrer ao prêmio nas seguintes categorias: Micro e Pequena Empresa, Empresa de Médio Porte, Empresa de Grande Porte.

### **Temáticas**

#### **Ambiental, Social, Cultural e Governança**

Informações:(48) 3224-5258 - [info@advb.com.br](mailto:info@advb.com.br) - [www.advb.com.br](http://www.advb.com.br)

## **I. DA ADVB**

A Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing de Santa Catarina – ADVB/SC tem mais de quatro décadas de história dedicadas à capacitação, relacionamento, reconhecimento e inovação, inspirando e promovendo as mais avançadas tendências, práticas e ferramentas de marketing e vendas para profissionais e empresas catarinenses. São quatro décadas focadas no compromisso com nosso propósito. Consolidou-se assim como um hub de relacionamento do mercado, desempenhando um papel protagonista no cenário empresarial catarinense.

## **II. DO PRÊMIO**

Desde 1999, a Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing de Santa Catarina (“ADVB/SC”) instituiu o Prêmio Empresa Cidadã ADVB/SC regido pelo conceito de Responsabilidade Social, iniciativa de caráter exclusivamente socioambiental e sem fins lucrativos, que visa distinguir, reconhecer e homenagear anualmente os melhores trabalhos e resultados de ação ambiental, social, cultural e governança, em benefício do bem-estar comunitário e sustentabilidade ambiental, desenvolvido por empresas, fundações e associações da iniciativa privada.

### III. DAS INSCRIÇÕES

Poderão ser inscritos para disputar o Prêmio Empresa Cidadã ADVB/SC 2026 trabalhos realizados com o objetivo de contribuir para o bem-estar da comunidade, desde que realizados em território catarinense, nas categorias discriminadas no Regulamento.

Poderão se inscrever para concorrer ao prêmio Empresa Cidadã ADVB/SC 2026:

1. Empresas Privadas;
2. Empresas de economia mista;
3. Fundações de caráter privado;
4. ONGs - Organizações não governamentais
5. Associações

Não poderão concorrer ao prêmio Empresa Cidadã ADVB/SC 2026:

1. Órgãos da administração pública direta;

Os cases deverão ser inscritos pelo site da ADVB/SC por meio do site [www.advbsc.com.br](http://www.advbsc.com.br). Arquivo do case, anexos e logomarca da empresa, em extensão de arquivo (AI - Illustrator e EPS) deverá ser inserida em campo no cadastro do case.

Cada empresa ou instituição poderá inscrever um ou mais cases. Caso ocorra a classificação de dois ou mais cases da mesma empresa na mesma categoria – ou diferentes –, o case de maior nota será o premiado.

Agências de Propaganda, Empresas de Assessoria de Imprensa e similares poderão ser proponentes de cases de clientes e/ou terceiros, se houver autorização formal dos mesmos.

## IV. CATEGORIAS E TEMÁTICAS

Ao inscrever o projeto, a empresa proponente deverá indicar em qual categoria e temática do Prêmio Empresa Cidadã ADVB/SC o seu case concorrerá:

1. Categoria: Micro e Pequena Empresa\*

Temáticas: Ambiental, Social, Cultural e Governança

2. Categoria: Empresa de Médio porte\*

Temáticas: Ambiental, Social, Cultural e Governança

3. Categoria: Empresa de Grande de porte\*

Temáticas: Ambiental, Social, Cultural e Governança

\*Índices de referência do porte da empresa conforme Receita Federal  
MEI, Microempresa e Pequeno Porte (EPP): Faturamento de até: R\$4,8 milhões;  
Médio Porte: Maior que R\$ 4,8 milhões e menor ou igual a R\$ 300 milhões;  
Grande Porte: Maior que R\$ 300 milhões

**Temáticas a serem abordadas nas Categorias Micro e pequenas empresas, Empresa de médio porte e Grandes Empresas:**

**Temática Ambiental:**

- a. Redução do consumo de recursos naturais;
- b. Ações de adoção de energia limpa e tecnologias sustentáveis.
- c. Práticas de reciclagem e gestão de resíduos;
- d. Implementação de tecnologias limpas;
- e. Gestão eficiente de recursos hídricos e naturais;
- f. Ações de redução de emissões de carbono.

**Temática Social:**

- a. Iniciativas de responsabilidade social corporativa;
- b. Programas de diversidade e inclusão;
- c. Envolvimento comunitário e apoio a organizações locais;
- d. Ações de apoio à educação, saúde e bem-estar comunitário;
- e. Ações de combate à pobreza. Projetos que visam reduzir a pobreza e melhorar a qualidade de vida de pessoas em situação vulnerável.

**Temática Cultural:**

- a. Cultura e Empreendedorismo;
- b. Arte e Educação;
- c. Preservação do Patrimônio Cultural;
- d. Inovação Tecnológica na Cultura.

**Cada case inscrito deverá relatar um trabalho de responsabilidade ambiental, social ou governança observada a seguinte sequência dos tópicos abaixo:**

1. **Resumo do Case:** Um breve resumo do caso, destacando a temática que o case se enquadra, o contexto, os desafios enfrentados pela empresa, as iniciativas e ações adotadas e os resultados obtidos;
1. **Objetivo:** Descreva claramente o objetivo da iniciativa de organização, incluindo o problema/questão que a empresa desejava solucionar, e os resultados que a organização deseja alcançar;
2. **Desenvolvimento do Case** (Estratégias Empregadas): Detalhar as estratégias, ações e iniciativas que foram empregadas pela empresa para atingir seus objetivos;
3. **Impacto Gerado e Resultados Obtidos:** Apresentar o impacto positivo que a iniciativa teve no meio ambiente, na comunidade local, nos stakeholders da empresa e em outros aspectos relevantes. Apresentar os resultados qualitativos e quantitativos alcançados.

Não poderão ser inscritos projetos baseados em medidas decorrentes de imposição legal, mesmo que apenas parte deles seja decorrente de imposição legal.

O case deve ser apresentado em PDF, conter até 15 páginas e limite de 20mb no arquivo. Textos, imagens e links deve estar no PDF

Serão permitidos, link de vídeos, áudio e fotos no pdf que podem auxiliar no entendimento. Caso os arquivos ultrapassem o limite máximo, os mesmos devem ser postados em plataforma específica (como por exemplo Youtube, Vimeo) e informar no documento principal do case o link externo.

Os cases deverão conter o maior número possível de dados quantificados, indicadores, índices de controle, mesmo em porcentagem, para permitir melhor avaliação, apresentando evidências.

Caso julgue necessário, a ADVB/SC poderá solicitar comprovação ou informações adicionais a respeito de qualquer trabalho inscrito, bem como realizar visita ao local de aplicação dos mesmos.

## **V. TAXA DE INSCRIÇÃO, LICENÇA USO DE MARCA E DIVULGAÇÃO**

1. As associadas da ADVB/SC terão uma taxa de R\$1.300,00 por case, desde que em dia com suas mensalidades. Caso escrevam mais de um case, terão 20% de desconto em cada adicional.

2. As empresas não associadas terão uma taxa de R\$2.000,00 por case, tendo um desconto de 20% para cada case adicional.

As empresas premiadas terão o direito de uso da marca “Prêmio Empresa Cidadã ADVB/SC 2026”

A entrega da premiação (troféu e certificado), pela ADVB/SC, ocorrerá em cerimônia promovida pela entidade, dia 10 de junho de 2026, na cidade de Chapecó, SC.

## **VI. CRONOGRAMA**

Art. 2º - As inscrições, julgamento e premiação obedecerão ao seguinte cronograma:

**Inscrições: até 30 de abril**

**Entrega dos cases: até 8 de maio**

**Período de avaliação dos cases: 30 de abril a 15 maio**

**Divulgação dos premiados: 18 de maio**

**Solenidade de premiação: 10 de junho**

**Local: Chapecó/SC**

As datas e o local acima podem ser alterados pela Diretoria Executiva da ADVB/SC.

## **VII. JULGAMENTO**

Os projetos inscritos serão examinados por uma comissão julgadora composta por professores e equipe da UNISUL, com a supervisão do diretor da ADVB/SC, que assegurará o atendimento de todos os requisitos deste Regulamento.

Os jurados farão a avaliação dos cases, sendo responsabilidade da ADVB/SC auditar as notas. Serão considerados vencedores 1 (um) case de maior nota de cada temática ao total de até 12 (doze) premiados.

Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota no quesito Impacto do Resultado. Sendo objetivo do Prêmio Empresa Cidadã ADVB/SC distinguir somente trabalhos de real mérito, sendo que não há a obrigação de apontar vencedores em todas as categorias.

Os nomes dos integrantes do júri somente serão revelados aos concorrentes e ao público após a conclusão do julgamento e divulgação dos vencedores.

Da decisão do júri não caberá recurso de qualquer espécie, exceto aqueles referentes à veracidade dos dados apresentados.

Os cases não classificados não serão divulgados.

## VIII. PRÊMIO ESPECIAL TOP ONE

Concorrem ao prêmio Top One Empresa Cidadã, todas as empresas vencedoras sem distinção de categoria.

O case de maior nota geral independentemente de categoria merecerá o prêmio TOP ONE Empresa Cidadã, que somente será anunciado na cerimônia de premiação.

## IX. DA DIVULGAÇÃO DOS PREMIADOS

No dia **18 de maio**, a ADVB/SC promoverá ampla divulgação das empresas premiadas em todos os veículos parceiros. A divulgação também poderá ser feita, livremente, pelos premiados.

A ADVB/SC se reserva o direito de publicar na íntegra, ou em partes, todos os cases premiados, em quaisquer veículos de comunicação, bem como publicá-los no site da ADVB/SC e em outras formas de divulgação definidas pela diretoria da Entidade.

## X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Empresa Cidadã distingue somente trabalhos de real mérito, não havendo obrigação de apontar vencedores em todas as categorias, caso os cases não atinjam notas mínimas.
2. O julgamento não poderá merecer recurso de qualquer espécie, exceto quanto à veracidade das informações apresentadas.
3. Caso sinta a necessidade, a ADVB/SC poderá solicitar comprovação ou informações adicionais a respeito de qualquer trabalho inscrito.
4. A ADVB/SC não tornará público os cases não classificados.
5. As questões não previstas neste regulamento serão dirimidas pela Diretoria Executiva da ADVB/SC.